ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, dentre outros para as secretarias municipais de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A Aquisição dos materiais e equipamentos justifica-se para melhoria na infraestrutura das secretarias Municipais, visando o bom andamento e funcionamento das Secretarias, proporcionando conforto aos usuários e profissionais, com o objetivo de prestar os serviços públicos com melhor eficiência e qualidade.

Os equipamentos e materiais também serão utilizados para estruturação da rede de atenção básica do Município, com o intuito de possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção básica, acolhendo usuários de forma universal e sem diferenças excludentes.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ADAPTADOR WIRELESS USB: Interface usb, com velocidade de 300mbps, criptografia wpa/wpa2 e wpa-psk/wpa1-psk com Onidirecional destacável 4dBi, acompanha CD de instalação;	UND	10
2	Ar condicionado tipo: splitcapacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 btus/quente e frio;	UND	04

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	Armário para escritorio 40 m tampas superiores encabeçado de 40 m m com avanço, prateleiras laterais em base de 15 m m costa m m, sistema de fixação miniflix. Dobradiça com sapato niveladora puxador de 96 m m envernizado. Materia - prima MDF, 5 m m Acabamento BP medidas 1590 m m largura ilustrativas, não acompanham objetos de decoração e produtos eletronicos;	UND	04
4	Bebedouro de Água Industrial 100 litros, 110 volts, 2 torneira e 1 jato natural e gelado;	UND	04
5	CABO DE IMPRESSORA 2MTS USB;	UND	06
6	Cabos Rígidos de rede UTP de 4 pares Cat.5e saída RJ45 caixa com 305 mts;	UND	03
7	Cabo VGA para monitor 1,5 M;	UND	06
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, regulagem de altura a gás, com revestimento em corano. Cor preta;	UND	30
9	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, com braço, espuma injetada anatomicamente, sistema de elevação a gás, pés com capa, rodízio duplo em nylon, revestida em corano na cor preta;	UND	04
10	Cadeiras de plastico empilhavel estrutura dos pés tubos oblongo 0,90 mm estrutura do encosto tubo oblongo 1.20 mm pintura eletrodtática preto fosco, assento e encosto de plastico de cores laranja ou vermelho;	UND	35
11	Cama Box Conjugado Ortopédico 88x188x42 -Solteiro;	UND	10
12	CELULAR SMARTPHONE CÂM. 8MP + SELFIE 5MP 2GB DE MEMÓRIA RAM O ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB;	UND	04

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	COMPUTADOR (Desktop - Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; - Computador desktop com processador no mínimo a 3ª geração Core i3 de 4 núcleos e 3.6GHz de frequência - Possuir 1 (um) disco rígido de 1 TB; - Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; - Placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; - Possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; - Adaptador de vídeo integrado devera ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido,- Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; - Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; - Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); - Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); - Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; - Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) ou superior; - Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; - Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; - Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	40
14	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; com processador no mínimo INTEL CORE I3 ou AMD a10 ou similar; placa mãe com chipset INTEL/ASUS (ou equivalente) 1TB, 1 (um) disco rígido de 1 terabyte velocidade de rotação de pelo menos 7.200 rpm; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas WIDESCREEN, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2;mouse TOUCHPAD com 02 (dois) botões integrados; interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; O sistema operacional mínimo é WINDOWS 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de LÍTION com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB e HDMI;	UND	20
15	CONECTOR (MACHO) PARA CABO DE REDE Rj45;	UND	100
16	DISCO RÍGIDO INTERNO - 1 TB - 3,5;	UND	10
17	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA ELÉTRICO, Industrial, Inox (Grande 3 litros). Pés de borracha antiderrapante. Tampa em Poliestireno;	UND	03

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
18	ESTABILIZADOR: Potência 300VA 110 OU BIVOLT; mínimo 4 (quatro) Tomadas; 110V. Dotado com protetor contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga e contra sub e sobretensão, Bivolt;	UND	50
19	ESTANTE DE AÇO - Capacidade/prateleiras: min. 100 KG/06 prateleiras;	UND	20
20	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM INDICADOR LUMINOSO - com no mínimo de 5 tomadas tripolares c/ chave de liga/desliga;	UND	15
21	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ATX 200 W - REAL;	UND	15
22	HD EXTERNO PORTÁTIL - Capacidade mínima de 1Tb - conexão via USB 3.0;	UND	10
23	HUB SWITICH DE 8 PORTAS 10/100;	UND	10
24	Impressora Multifuncional com Tinta Colorida ecotank Tecnologia de impressão Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm1 Velocidade de impressãoEm preto 33 ppm e em cores 20 ppm1 Velocidade de impressão duplex Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm1 Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros Dimensões 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5 cm (aberta) / 37,5 cm x 34,7 cm x 23,1 cm (fechada) Peso: 6,8 kg Resolução de impressão: até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm Normal: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm Modos de cópia Colorida, preto/branco, padrão/melhorada Velocidade de cópia 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores) Tipo de scanner Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi com coxexão wifi e usb 2.0;	UND	10
25	Memória Ddr3 4gb 1600mhz - Pc3-12800;	UND	05
26	MESA EM L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO em MDF (74 cm x 120 cm x 140 cm) C/3 Gavetas. Sapatas niveladoras, com bordas arredondadas revestidas em PVC. Revestimento laminado melamínico na cor cinza. Estrutura metálica, pintura epóxi a pó. Ponteira em polietileno;	UND	02
27	Mesa oval ripodo 180 cm 6 lugares ideal para reunião, espessura 18 m m altura 78 cm largura 90 cm profundidade 180 cm peso 33 kg itens incluso 1 mesa, kit ferragem manual montagem;	UND	02
28	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, na cor cinza, com 2 gavetas, com duas chaves. Dimensões 120 X 60 X 75 (L x P x A). Pés de estrutura metálica, pintura epóxi a pó, com ponteira em polietileno. . Com bordas arredondadas revestidas em PVC. Revestimento laminado melamínico na cor cinza;	UND	06

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
29	MICROONDAS, mínimo 30 litros, display digital em LED, trava de segurança, 10 níveis de potência, menu descongelar, receitas pré-programadas, relógio e design moderno, voltagem 110v;	UND	03
30	MONITOR LED WIDESCREEN: Tamanho da tela: 18,5 polegadas. Resolução: 1366 x 768 equipamento Plug & Play, com cabo VGA (RGB), Compatibilidade: Windows, MAC, Linux . Fonte inclusa, bivolt;	UND	03
31	MOUSE ÓPTICO COM FIO: Com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1 (um) botão de rolagem, Conector USB;	UND	30
32	NO-BREAK: Especificação Mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-break com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (A ser definida pelo solicitante); Alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia A plena carga mínimo 15 minutos Considerando consumo de 240 Watts; Possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	05
33	PEN DRIVE - 32 GB;	UND	30
34	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 - 2 GB - FREQUÊNCIA 667 MHZ;	UND	10
35	PLACA MÃE SOCKET 1150 : Memória: Arquitetura Dual-channel DDR3 Suporta1066/1333/1600 MHz,Dual Channel 2 X Soquetes DDR3 DIMM de 240 pinos Suporta até 16GB Slots de expansão:1 X PCI Express X16 Gen 3.0 slot(s)1 X SSD M.2 Saídas do painel traseiro 2 X USB 2.0 para Teclado e Mouse 1 X Audio port (Line Out/Line In/Mic In) Realtek ALC662 1 X RJ-45 port :Realtek 8111 10/100/1000Mbps 1 X HDMI port(s) 1 X D-Sub (VGA) 4 X USB3.0 Conectores internos: 1 X Conector de 3 pinos para cooler de sistema 1 X Saída de áudio no painel frontal (90 graus) 1 X Usb 2.0 para 2 portas 2 X Usb 3.0 para 4 portas 4 X Sata3 6Gb/s;	UND	05
36	Processador i3 Número de núcleos 2Nº de threads 4 Velocidadedo clock 3.4 GHz Cache 3 MB DMI2 5 GT/s Soquetes suportados LGA1150 Conjunto de instruções 64-bit;	UND	05
37	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADA COM BANDEJA COLETORA REMOVIVEL, CAPACIDADE 3 L, COMPOSIÇÃO: POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM, TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, VOLTAGEM: BIVOLT;	UND	06
38	REPETIDOR AMPLIFICADOR DE SINAL WIFI, objetivo de melhorar a cobertura sem fio em todas as redes WLAN. Fornece até 600 MBPS taxas de transmissão. Voltagem: bivolt acompanhado de manual, Interface: 1 porta ethernet (RJ45) 10/100M;	UND	04
39	Smart tv 32", wi-fi integrado, processador quad core, entradas hdmi e usb, controle remoto, cabo de alimentação e base;	UND	05

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
40	Smart tv 50" monitor 4k, wi-fi integrado, processador quad core, entradas hdmi e usb, controle remoto, cabo de alimentação e base;	UND	10
41	SSD 240 GB;	UND	16
42	TABLET Processador 2GHz Quad Core Tela Tamanho Principal 8.0" Resolução Principal 1280 x 800 (WXGA) Tecnologia TFT Profundidade de Cor 16M Câmera Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP Foco Automático Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) 30fps Memória RAM(GB) 2 GB Memória Total Interna 32 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 512GB) Rede / Bandas 2G GSM 3G 4G Conectividade Versão de USB USB 2.0 Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz Wi-Fi Direct Versão de Bluetooth Bluetooth v4.2 NFC;	UND	30
43	TECLADO COM FIO: Idioma Português Brasil, layout: ABNT2, Conector USB. Possui 106 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo as teclas "Ç"e "ALT GR";	UND	30
44	TELA DE PROJEÇÃO: Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipomatte 28hite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	01
45	Telefone com fio 3 funções Flash, RedialRediscar e MuteMudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha Posições mesa e parede Sinalização de linha: pulso e tom Duração do flash: 300 ms;	UND	07
46	Telefone sem Fio Digital, Capacidade para até 7 ramais , 10 tipos de toques polifônicos com 7 opções de volume; Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. ? Comunicação interna; Transferência de chamadas e conferência a três. ? dentificação de chamadas Viva vosAgenda para 70 contatos, compartilhada entre os ramais;	UND	10
47	Tenda piramidal 6x6, confeccionada em lona branca, estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema mig com galvanização de alta resistência, montada em em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável emendas unidas por solda eletronica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura lona de cobertura em pvc calandrado, reforçado em poliéster impermeável, black out solar, anti chamas e anti mofo;	UND	02
48	Ventilador de teto 3 velocidades, silencioso, 110 volts, potencia 126 watts, 3 pás;	UND	15

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **10 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Leidemar Maria de Seixas** - **Departamento de Gabinete**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 12/09/2022.

_____

Leidemar Maria de Seixas
Chefe de Gabinete

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA